



RESOLUÇÃO N.º 10/2021/CMDCA, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“RESOLUÇÃO N.º 10/2021/CMDCA, DE 13 de outubro de 2021 dispõe sobre autorização e aprovação de liberação de recursos do FIA para a Entidade Associação de Karatê Duda Dojo”.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Sra. **Mariane Ap. da Silva Vieira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal n.º 1.963/03, pela Lei Federal n.º 8.069/90 e pelo Estatuto e Regimento Interno do CMDCA, e

Considerando a resolução n.º 137, de 21 de janeiro de 2010, do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a deliberação em reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 13 de outubro de 2021, Ata n.º 17;

Considerando o apoio do Ministério Público do Município referente a aprovação e liberação de fundos dos projetos apresentados;



CMDCA - MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS/MG
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e aprovar a instituição Associação de Karatê Duda Dojo a utilizar recurso no valor de R\$29.442,60 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) captado pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA para execução do Projeto "Associação de Karatê Duda Dojo", previamente autorizado por este Conselho, conforme Ata de número 17.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique-se.

Canápolis/MG, 13 de outubro de 2021.

MARIANE AP. DA SILVA VIEIRA
PRESIDENTE CMDCA